

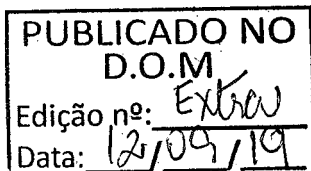


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.101

DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 5.942/2018, ALTERADO PELO DECRETO Nº. 6.067/2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO, TECNÓLOGO E UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e;

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Processo Administrativo nº. 7.302/2019, cujas justificativas integram os autos.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as redações dos artigos 3º e 7º do Decreto nº. 5.942/2018 alterado pelo Decreto nº 6.067/19, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 3º** O transporte de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido ao estudante com renda individual mensal líquida de até 03 (três) salários mínimos nacional.”

“**Art. 7º** O benefício de que trata o art. 1º poderá ser concedido, nos termos desse Decreto:

I - Para até 1.400 (hum mil e quatrocentos) estudantes, cujas instituições de ensino estejam localizadas fora do Município de Cajamar;

II - Para até 340 (trezentos e quarenta) estudantes vinculados a ETEC Gino Rezaghi.”

**Art. 2º** Ficam ratificadas as demais disposições dos Decretos nº. 5.942/18 alterado pelo Decreto nº 6.067/19.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.101/19 – Fls. 02

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de setembro de 2019.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito